



18
Processo
18

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga - Fumatre.

Aos 31 dias do mês de Maio do ano de dois mil e sete, às 19:00 horas, na Sala da Secretaria do Hospital desta Fundação, à Rua Idalino Monteiro, 195, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, reuniu-se o Conselho Curador da FUMATRE sob a presidência do Sr. Adalberto José de Santana, para deliberar, conforme Edital de Convocação publicado no dia 21 de maio do corrente ano, sobre a seguinte ordem do dia: leitura e discussão do novo Estatuto da Fumatre. O Sr. Presidente verificando haver quorum legal, conforme assinatura no Livro de atas das Assembléias Gerais desta Fundação, declarou aberta a sessão fazendo uma invocação a Deus e prosseguiu agradecendo a presença dos conselheiros, prosseguindo com a ordem do dia. O Presidente propôs o nome do conselheiro Guilherme de Oliveira Costa para secretariar os trabalhos. Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao Secretário para fazer a leitura do novo Estatuto artigo por artigo. As modificações solicitadas pelos Conselheiros foram atendidas chegando a um acordo para aprovação final. Após a leitura, o Sr. Presidente colocou em votação o novo Estatuto sendo aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Ficou ainda aprovado nesta assembléia que as viagens até Vitória a serviço do Hospital serão de 40% do salário mínimo vigente para Diretores e Presidente da Fundação. Para os enfermeiros acompanhar pacientes até Vitória, 13% e para Colatina 8%. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, às 20:20 horas, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão e eu Guilherme de Oliveira Costa, Secretário nomeado, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim juntamente com o Sr. Presidente.

Guilherme de Oliveira Costa
Secretário

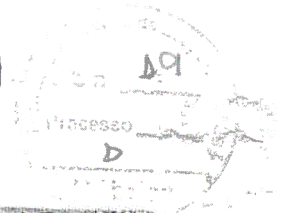
Adalberto José de Santana
Presidente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
R. Noêmia Martins, 244 - Ecoporanga - ES

ECOPORANGA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
ECOPORANGA - ESPÍRITO SANTO
Apresentado para Averbação em 08 / 08 / 2007
Protocolo nº 5041 Fls. 92 Lv. A
Averbado a margem do Reg. Nº 036 as Fls. 070
do Lv. A OBS: Aprovação novo ESTATUTO.
Ecoporanga - ES 08 de AGOSTO de 20 07
Bel. Carlos Manoel Cardoso de Souza - Oficial

Visto
Evair Teixeira
Promotor de Justiça - MP-ES

27.567.197/0001-00
Ecoporanga Cartório do 1º Ofício
Rua Noêmia Martins, 244



Selo de Fiscalização
R\$ 100,00

276 07/19/2001-001
Ecoporanga Cartão do 1º Ofício
Rua Nereida Martins, 244
Centro - CEP: 28.861-000
Ecoporanga - ES

AF 08236

Selo de Fiscalização
R\$ 100,00

276 07/19/2001-001
Ecoporanga Cartão do 1º Ofício
Rua Nereida Martins, 244
Centro - CEP: 28.861-000
Ecoporanga - ES

AF 08236

Selo de Fiscalização
R\$ 100,00

276 07/19/2001-001
Ecoporanga Cartão do 1º Ofício
Rua Nereida Martins, 244
Centro - CEP: 28.861-000
Ecoporanga - ES

AF 08237

Selo de Fiscalização
R\$ 100,00

276 07/19/2001-001
Ecoporanga Cartão do 1º Ofício
Rua Nereida Martins, 244
Centro - CEP: 28.861-000
Ecoporanga - ES

AF 42810



FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA
Fundada em 02/08/74 - Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 211 de 27/04/79
CGC (027) 27.285.725/0001-20 - Inscrição Estadual: Isento.

FUMATRE

Rua Idalino Monteiro, 195 - Bairro Nossa Senhora Aparecida
Ecoporanga - Espírito Santo - CEP 29850-000
PABX: (27) 3755-1166 - 37551131

ATA Nº 084 (FUMATRE)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO MÉDICA ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA (FUMATRE) - CNPJ/MF 27.285.725/0001-20.



sede à Rua Idalino Monteiro nº 195, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 29850-000 Ecoporanga, Estado do Espírito Santo. Aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte), foram convocados os membros do Conselho Curador da FUMATRE, conforme consta do Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, cuja ordem do dia era ELEIÇÃO para ocupar os cargos vagos do Conselho Diretor da Fumatre, nos termos do Artigo 22 dos Estatutos da FUNDAÇÃO; até a presente data foi apresentada uma CHAPA ÚNICA (Chapa do Kaká), composta pelos seguintes membros: Presidente: CARLOS MAGNO CARDOSO DE SOUZA, portador do CPF nº 527.675.237-00; Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS CANAL, portador do CPF nº 201.686.167-34; 1º Secretário: JOSÉ CARLOS DOS REIS, portador do CPF nº 394.553.607-30 2º Secretário: JOSÉ MORAES DOS SANTOS, portador do CPF nº 201.686.167-34; 1º Tesoureiro: ELIZABETH GUALBERTO DE ARAÚJO, portadora CPF nº 084.948.087-61; 2º Tesoureiro: SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA, portador do CPF nº 559.255.887-20; O presidente em exercício, atendendo as recomendações do Ministério da Saúde e das Secretarias Estadual e Municipal, para evitar e coibir a aglomeração de pessoas em um mesmo recinto, tendo em vista estarem sujeitos a contaminação do vírus COVID-19 (CORONAVIRUS), sugerimos aos nossos conselheiros para se dirigir até a portaria do Hospital, onde se encontra a urna de votação, assinar a folha de presença e depositar seu voto; a eleição transcorreu no período de 13:00 horas até a 19:30 horas, horário determinado no EDITAL DE CONVOCAÇÃO para encerramento em segunda chamada; após foi feita a contagem dos votos e conferido as assinaturas dos membros votantes, no total de 10 (dez); por unanimidade foi eleita a chapa apresentada; Simultaneamente e não havendo a necessidade de uma nova convocação para dar posse aos membros eleitos, tendo em vista as recomendações acima mencionadas, FOI DADO



FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA

Fundada em 02/08/74 - Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 211 de 27/04/79

CGC (027) 27.285.725/0001-20 - Inscrição Estadual: Isento

FUMATRE

Rua Idalino Monteiro, 195 - Bairro Nossa Senhora, Aparecida
Ecoporanga - Espírito Santo - CEP 29650-000
FAX: (27) 3755-1166 - 37551131

POSSE AOS NOVOS MEMBROS ELEITOS PARA OCUPAREM OS CARGOS VAGOS DA FUNDAÇÃO. OS SENHORES: Presidente: CARLOS MAGNO CARDOSO DE SOUZA CPF nº 527.675.237-00; Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS CANAL CPF nº 201.686.167-34; 1º Secretário: JOSÉ CARLOS DOS REIS portador do CPF nº 394.553.607-30; 2º Secretário: JOSÉ MORAES DOS SANTOS CPF nº 558392747-04; 1º Tesoureiro: ELIZABETE GUALBERTO DE ARAÚJO, portador CPF nº 084.948.087-61; 2º Tesoureiro: SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA, portador do CPF nº 559.255.887-20; NO BIÊNIO DE MARÇO DE 2020 A MARÇO DE 2022. E nada mais havendo para ser tratado; às 20:00 horas os trabalhos foram encerrados. Eu José Carlos dos Reis José Carlos dos Reis, lavrei a presente ATA que vai por mim assinada juntamente com o presidente eleito e demais membros.

Carlos Magno Cardoso de Souza
CARLOS MAGNO CARDOSO DE SOUZA
Presidente

José Carlos dos Reis
JOSÉ CARLOS DOS REIS
Secretário

OBSERVAÇÃO: FAZ PARTE DA PRESENTE ATA A LISTA DOS MEMBROS PRESENTE NA ELEIÇÃO DE 20/03/2020.





FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA

Fundada em 02/08/74 - Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 211 de 27/04/79
CGC (027) 27.285.725/0001-20 - Inscrição Estadual: Isento

FUMATRE

Rua Idalino Monteiro, 195 - Bairro Nossa Senhora, Aparecida
Ecoporanga - Espírito Santo - CEP 29850-000
PABX: (27) 3755-1168 - 37551131



LISTA DOS MEMBROS PRESENTES

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA - FUMATRE, realizada no dia 20 de março de 2020. Votação: das 13:00 às 19:20 hs.

- 1- Adalberto José de Santana [Signature]
- 2- Aldacir Nardaci Figueiredo NAO COMPARECEU
- 3- Carlos Magno Cardoso de Souza [Signature]
- 4- Elisabth Gualberto [Signature]
- 5- Eraldo das Virgens Patez [Signature]
- 6- Guilherme Oliveira Costa [Signature]
- 7- Iracema de Castro Cunha NAO COMPARECEU
- 8- Izaias Ramos Neto [Signature]
- 9- João Carlos Ribeiro NAO COMPARECEU
- 10- José Carlos Canal [Signature]
- 11- José Carlos dos Reis [Signature]
- 12- José Moraes dos Santos NAO COMPARECEU
- 13- Juvenil Gonçalves de Souza NAO COMPARECEU
- 14- Lourival Francisco casula NAO COMPARECEU
- 15- Sebastião Oliveira Bonfim NAO COMPARECEU
- 16- Sebastião Ribeiro da Silva NAO COMPARECEU
- 17- Wilson Pena Barreto [Signature]
- 18- Vito Luiz Barbosa [Signature]

CARTÓRIO FONTOURA - Oficial e Tabelião
Registro Civil e Tabelionato
ALBINO FONTANA CHIMBRA - Oficial e Tabelião
LUCINEZ PILON - Substituta
Rua: Rua Carlos de Freitas, 9 - Centro, Ecoporanga/ES - Fone: (27) 3755-1168



AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935-94, Ecoporanga-ES, 17/04/2020-13:29:52. Usuário: JACIAN Jacyany Dias Lopes-Escritor de Auxílio.
Selo: 023623.INC2003.00767. Consulte autenticidade em: www.escritoriofontoura.com.br
Embrulhamento: R\$ 3,04 Taxas: R\$ 0,84 Total: R\$ 3,88

Vá ao site www.fontoura.com.br para autenticação online 24 horas por dia





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000135705

Identificação do Requerente: CNPJ N° 27.285.725/0001-20

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 15/05/2020, válida até 13/08/2020.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 15/05/2020.

Autenticação eletrônica: 0019.B830.F430.CD38

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.285.725/0001-20

Razão Social: FUND MEDICO ASSISTENCIAL DO TRAB RURAL DE ECOPORANGA

Endereço: RUA IDALINO MONTEIRO 195 / N S APARECIDA / ECOPORANGA / ES /
29850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2020 a 25/07/2020

Certificação Número: 2020062601083723397501

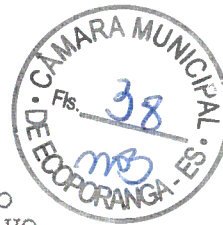
Informação obtida em 29/06/2020 09:19:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUND MEDICO ASSISTENCIAL D TRAB RURAL DE ECOPORANGA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.285.725/0001-20

Certidão nº: 14945564/2020

Expedição: 29/06/2020, às 09:17:31

Validade: 25/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FUND MEDICO ASSISTENCIAL D TRAB RURAL DE ECOPORANGA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.285.725/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2020/0000748



**CERTIFIÇO: Para os devidos fins que:
FUNDAÇÃO MEDICA ASSISTENCIA TRABALHADORES RURAIS DE ECOPORANGA**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 27.285.725/0001-20
RUA IDALINO MONTEIRO, Nº 195 , SEDE ECOPORANGA - ES, CEP 29850-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20200000748

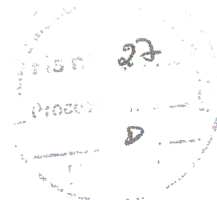
Validade 60 dias

Emitida Sexta-Feira, 15 de Maio de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FUND MEDICO ASSISTENCIAL D TRAB RURAL DE ECÓPORANGA**
 CNPJ: **27.285.725/0001-20**



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

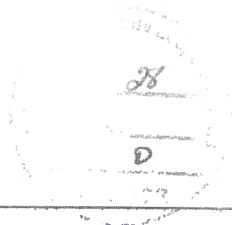
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e seus vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 08:45:20 do dia 06/02/2020 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 04/08/2020.
 Código de controle da certidão: **3D8D.D296.C5F4.5218**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ANEXO A - PLANO DE TRABALHO



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL RURAL DO TRABALHADOR RURAL DE ECOPORANGA - FUMATRE			CNPJ 27.285.725/0001-20
Endereço RUA: IDALINO MONTEIRO, Nº 195, BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA, ECOPORANGA, ESPÍRITO SANTO.			TEL (27) 3755-1131
Cidade ECOPORANGA		UF - ES	CEP 29850-000
Conta corrente 21.933-9	BANCO BRASIL	AGENCIA 08443	Praça Pagam. BANCO DO BRASIL
Nome do Responsável Carlos Magno Cardoso de Souza			CPF 527.675.237-00
CI/Órgão Exp. 321323/SSP-ES			
Endereço Rua Idalino Monteiro, 195, Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga, Espírito Santo.			CEP 29850-000

2 - RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Nome do Responsável Carlos Magno Cardoso de Souza	Fones (27) 3755-1131
Cargo PRESIDENTE. e-mail: fumatré@uol.com.br	CEP 29850-000

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início/Mês/ano	Término/Mês/ano
Aquisição de consumo e medicamentos conforme Lei n. 13.995/2020 que dispõe prestação de auxílio financeiro pela União às santas casa e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar SUS com objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da COVID-19.	SETEMBRO/2020	DEZEMBRO/2020
<p>Justificativa da Proposição: A Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga-ES foi criada na década de 70, por meio de um grupo de produtores rurais que uniram para a estruturação de um serviço que fornecesse atenção a saúde das pessoas mais carentes e necessitadas nas situações de urgência e emergência, bem como também, na atenção ao parto e ao nascimento. Nesse período o Hospital passou por toda reestruturação das políticas públicas no Brasil, entre elas, a mudança do modelo privatista para o modelo neoliberal, que foi a criação do Sistema Único de Saúde, o SUS, com por exemplo, a criação das políticas prioritárias e as redes de atenção, como por exemplo, a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), a Rede de Urgência e Emergência (RUE) e a Rede Cegonha.</p> <p>Atualmente, a FUMATRE é um hospital filantrópico de média complexidade, que atende aos convênios SUS, UNIMED, São Bernardo, BANESCAIXA e Particular, entre outros. Possui em sua estrutura leitos particulares e do Sistema Único de Saúde, sendo leitos obstétricos, clínicos, pediátricos e cirúrgicos. Os leitos obstétricos do SUS estão inativos, onde somente os leitos particulares da especialidade obstétrica ainda estão em funcionamento. A FUMATRE possui a contratualização junto ao município, para o atendimento de urgência e emergência, por meio de um Termo de Parceria e POA (Plano Operativo Anual), onde contém metas quantitativas e qualitativas que são monitoradas pelo setor de Controle e</p>		

ban

Item nº 29
Processo nº

Avaliação da secretaria em parceria com o setor de Auditoria. A FUMATRE oferece ainda internação hospitalar nas especialidades clínicas, pediátricas e cirúrgicas, por meio de um programa de cirurgia eletiva oferecido pelo próprio município. Em relação ao serviços dispõe serviço de diagnóstico por imagem com raios-x, serviço de diagnóstico de laboratório clínico e cirurgia reparadora. O atendimento na FUMATRE é contínuo e interrupto com a presença de um clínico para atendimento de urgência e emergência 24 horas/dia, cirurgião e anestesista nos dias de cirurgia eletiva e Pediatra que realiza a rotina durante a internação Pediátrica todos os dias da semana.

Sendo o único hospital da cidade e a porta principal para atendimento aos pacientes que necessitam de utilizar a rede SUS, conclamos o repasse dessa verbas neste momento de PANDEMIA para poder dar uma melhor assistência a saúde de toda a população Ecoporanguense.

PLANO DE TRABALHO



4 - CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

4.1- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta 1- Aquisição de material

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
1	1	Aerolin spray 100 mcg/dose	Un.	5.000	09/2020	12/2020
1	2	Ampicilina 500 mg	Un.	10.000	09/2020	12/2020
1	3	Buscopam simples 20 mg/1 ml	Un.	5.000	09/2020	12/2020
1	4	Clenil A	Un.	1.001	09/2020	12/2020
1	5	Cloreto de sódio 20% 10 ml	Un.	2.000	09/2020	12/2020
1	6	Glicose 50 % 10 ml	Un.	5.000	09/2020	12/2020
1	7	Complexo B 2 ml	Un.	20.000	09/2020	12/2020
1	8	Fernegan 50 mg/2ml	Un.	10.000	09/2020	12/2020
1	9	Gentamicina 40 mg/1ml	Un.	10.000	09/2020	12/2020
1	10	Gentamicina 20mg/1ml	Un.	5.000	09/2020	12/2020
1	11	Omeprazol 40 mg/ev	Un.	20.000	09/2020	12/2020
1	12	Vitamina C 100mg/5ml	Un.	5.000	09/2020	12/2020
1	13	Benzilpenicilina 1.200.000UI	Un.	3.000	09/2020	12/2020
1	14	Climdamicina 150mg/4ml	Un.	5.000	09/2020	12/2020
1	15	Reporflor (florateil e capsula) 200 milhões de microrganismo	Un.	15.000	09/2020	12/2020
1	16	Losartana 50 mg/Comprimido	Un.	200	09/2020	12/2020
1	17	Captopril 25 mg/Comprimido	Un.	200	09/2020	12/2020
1	18	Acebrofilina Adulto	Un.	1.000	09/2020	12/2020
1	19	Acebrofilina Pediatrica	Un.	500	09/2020	12/2020
1	20	Morfina 10 mg/1ml	Un.	10.000	09/2020	12/2020

Handwritten signature



30

1	21	Ondasetrona 2 mg/4ml	Un	10.000	09/2020	12/2020
1	22	Azitromicina 500mg/comprimido	Un	5.000	09/2020	12/2020
1	23	Ceftriaxona 1g/ev	Un	5.000	09/2020	12/2020
1	24	Atrovent	Un	10.000	09/2020	12/2020
1	25	Dexametasona 4mg/2,5 ml	Un	10.000	09/2020	12/2020
1	26	Agulha descartável 25 x 7	Un	20.000	09/2020	12/2020
1	27	Agulha descartável 30 x 8	Un	20.000	09/2020	12/2020
1	28	Agulha descartável 40 x 12	Un	20.000	09/2020	12/2020
1	29	Agulha Raque Anestesia 25 g	Un	20.000	09/2020	12/2020
1	30	Agulha Raque Anestesia 27 g	Un	20.000	09/2020	12/2020
1	31	Agulha Tuohy 18G para anestesia Per.	Un	20.000	09/2020	12/2020
1	32	Cateter para Oxigênio	Un	5.000	09/2020	12/2020
1	33	Equipo macro gota injetor lateral	Un.	15.000	09/2020	12/2020
1	34	Lancetas	Un.	10.000	09/2020	12/2020
1	35	Luvras de Procedimentos G	Un	20.000	09/2020	12/2020
1	36	Luvras de Procedimentos M	Un.	20.000	09/2020	12/2020
1	37	Luvras de Procedimentos P	Un.	20.000	09/2020	12/2020
1	38	Abocath 20	Un.	10.000	09/2020	12/2020
1	39	Abocath 22	Un.	10.000	09/2020	12/2020
1	40	Abocath 24	Un.	10.000	09/2020	12/2020
1	41	Gazes não estéril 09 fios de 08 camadas e 05 dobras	Pacotes	1.000	09/2020	12/2020
1	42	Esparadrapos 10x4,5 cm	Un.	1.000	09/2020	12/2020
1	43	Micropore 10x4,5 cm	Un.	1.000	09/2020	12/2020
1	44	Equipo alimentação enteral	Un.	2.000	09/2020	12/2020
1	45	Flet Enema de 150 ml	Un.	2.000	09/2020	12/2020
1	46	Berotec 10 ml	Un.	600	09/2020	12/2020
1	47	Fita de glicemia capilar (p/aparelho on cal e descarpack)	Un	10.000	09/2020	12/2020
1	48	Dergemante 1%/1L	Lts	100	09/2020	12/2020
1	49	Agua oxigenada 10 V 1 L	Lts	100	09/2020	12/2020
1	50	Clorexidina 0,5% Alcoólico	Lts	100	09/2020	12/2020
1	51	Pomada de Sulfadiazina de Prata 1% 400G	Potes	250	09/2020	12/2020
1	52	Oxigênio Medicinal G 10 M ³	Un	100	09/2020	12/2020
1	53	Oxigênio Medicinal P 1M ³	Un	50	09/2020	12/2020
		MATERIAL				
1	54	Ambu reanimador manual Adulto (silicone completo)	Un.	10	09/2020	12/2020
1	55	Ambu reanimador manual Pediatrico (silicone completo)	Un.	10	09/2020	12/2020
1	56	Touca sanfonada descartável	Un.	10.000	09/2020	12/2020

bms



31
D

1	57	Máscara cirúrgica Tripla descartável com elástico	Un.	40.000	09/2020	12/2020
1	58	Máscara respiratória N95 PFF2	Un.	3.000	09/2020	12/2020
1	59	Avental de proteção descartável	Un.	20.000	09/2020	12/2020
1	60	Propé descartável	Un.	20.000	09/2020	12/2020
1	61	Macacão de isolamento impermeável	Un.	1.000	09/2020	12/2020
1	62	Umidificador completo de oxigenio	Un.	100	09/2020	12/2020
1	63	Fluxometro de Oxigenio	Un.	100	09/2020	12/2020
1	64	Estetoscópio	Un.	100	09/2020	12/2020
1	65	Esfrigmonometro de mesa	Un.	10	09/2020	12/2020
1	66	Lençol descartável TNT com elástico p/ maca	Un.	2.000	09/2020	12/2020
1	67	Oxímetro de pulso	Un.	50	09/2020	12/2020
1	68	Oxímetro portátil adulto	Un.	06	09/2020	12/2020
1	69	Oxímetro portátil pediátrico	Un.	5	09/2020	12/2020
1	70	Oxímetro portátil recém nascido	Un.	3	09/2020	12/2020
1	71	Óculos de proteção individual	Un.	100	09/2020	12/2020
1	72	Termômetro Infravermelho testa digital	Un	50	09/2020	12/2020
1	73	Termômetro Clínico Digital	Un	100	09/2020	12/2020
1	74	Monitor Multiparâmetro WL	UN	01	09/2020	12/2020
1	75	Tubos endotraqueal sem balão - 2,0	Un.	100	09/2020	12/2020
1	76	Tubos endotraqueal sem balão - 2,5	Un.	100	09/2020	12/2020
1	77	Tubos endotraqueal sem balão - 3,0	Un.	100	09/2020	12/2020
1	78	Tubos endotraqueal sem balão - 3,5	Un.	100	09/2020	12/2020
1	79	Tubos endotraqueal sem balão - 4,0	Un.	100	09/2020	12/2020
1	80	Tubos endotraqueal com balão - 5,0	Un.	100	09/2020	12/2020
1	81	Tubos endotraqueal com balão - 5,5	Un.	100	09/2020	12/2020
1	82	Tubos endotraqueal com balão - 6,0	Un.	100	09/2020	12/2020
1	83	Tubos endotraqueal com balão - 6,5	Un.	200	09/2020	12/2020
1	84	Tubos endotraqueal com balão - 7,0	Un.	200	09/2020	12/2020
1	85	Tubos endotraqueal com balão - 7,5	Un.	200	09/2020	12/2020
1	86	Tubos endotraqueal com balão - 8,0	Un.	200	09/2020	12/2020
1	87	Tubos endotraqueal com balão - 8,5	Un.	200	09/2020	12/2020
1	88	Tubos endotraqueal com balão - 9,0	Un.	200	09/2020	12/2020
		PRODUTOS DE LIMPEZA				
1	89	Álcool 70% 5 L	Lts	4.000	09/2020	12/2020
1	90	Álcool Gel 70% 5L	Lts	2.000	09/2020	12/2020
1	91	Hipoclorito de sódio	Lts.	2.000	09/2020	12/2020
1	92	Detergente neutro hospitalar 5L	Lts.	50	09/2020	12/2020
1	93	Desinfetante Hospitalar base de peróxido hidrogênio limpeza e desinfecção 5L	Lts	150	09/2020	12/2020
1	94	Detergente liquido p/ lavadeira 10 L	Lts	50	09/2020	12/2020
1	95	Sabonete Liquido 5L	Lts.	100	09/2020	12/2020
1	96	Saco de lixo/100lts infectante	scs	15.000	09/2020 09/2020	12/2020 12/2020
1	97	Saco de Lixo/100 lts comum	scs	25.000	09/2020	12/2020
1	98	Saco de Lixo/ 60 lts	scs	20.000	09/2020	12/2020
1	99	Papel Higiénico 300 mts	un.	240	09/2020	12/2020
1	100	Papel Toalha 200 mts	Un.	600	09/2020	12/2020

bu



32

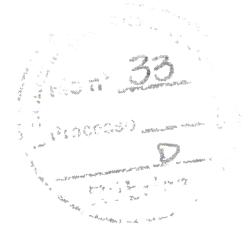
1	101	Luva para Limpeza M	Pares	150	09/2020	12/2020
1	102	Luva para limpeza G	Pares	300	09/2020	12/2020
1	103	Amaciante p/ lavanderia	Lts.	100	09/2020	12/2020
1	104	Compressas de Gases estéril cirúrgico/campo operatório	pacote	2.000	09/2020	12/2020
		TESTES				
1	105	Teste COVID 19 IGG/IGM REAGENTE	Un.	1.000	09/2020	12/2020
1	106	Coletor de Urina 50ml	un	2.000	09/2020	12/2020
1	107	Kit Reagente para hematologia (yuni9zen H500)	Kits	4	09/2020	12/2020
1	108	Tube EDTA VÁCUO	Un.	6.000	09/2020	12/2020
1	109	Tube CLOT Ativador vácuo	Un.	3.000	09/2020	12/2020

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
Lei 13.995 /2020	Material e medicamentos conforme Lei n. 13.995/2020 que dispõe prestação de auxílio financeiro pela União às santas casa e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar SUS com objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da COVID-19.	R\$ 495.007,93	R\$ 495.007,93	
TOTAL GERAL		R\$ 495.007,93	R\$ 495.007,93	

bmj

PLANO DE TRABALHO



6 - Cronograma de Desembolso (R\$ 1,00)

Concedente - Tesouro União

2020

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
1	-	-	-	-	-	-

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1			495.007,93		-	

Conveniente (contrapartida)

2020

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
1	-	-	-	-	-	-

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	-	-	-	-	-	-

7 - Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins junto a **Secretaria Municipal da Saúde**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Estadual, Municipal e Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações emergenciais.

Pede deferimento,

Ecoporanga ES 18/06/2020

Conveniente /assinatura)

**FUND MÉDICO
 ASSISTENCIAL DO TRAB. RURAL
 DE ECOPORANGA**
 Av Idalino Monteiro, 195
 Aparecida - CEP 20850-000
 ECOPORANGA - ES

8 - Aprovação pelo Concedente

<p>Aprovado</p> <p>Ecoporanga ES, de de</p> <p align="right">Concedente /assinatura)</p>



Ordens do Tesouro

Identificador do Pagamento 2108747000021

Emitente

CNPJ: 00.530.493/0001-71

Nome DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE

Data Pagamento 04/06/2020 Valor 495.007,93

Objetivo PAGAMENTO DE 65778-CORONAVIRUS COVID-19 PARCELA UNICA MUNICIPAL - PROCESSO 25000078910202081 UF ES

Código da Unidade Gestora 25700100001

Código da Relação RE2015502232

Código Baneário 002108747

Numero Sequencial
Codigo Bancário 21

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2020
Mês Junho
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ECOPORANGA
CPF/CNPJ 14.798.479/0001-68
Ação Ação Detalhada
 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
População 22.923 habitantes
Data Inicial Gestão 01/01/2017
UF ES
Código IBGE 320210
Prefeito(a) ELIAS DAL COL
Presidente Conselho ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO

Comp.	Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo Rejeição	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2020	811868	03/06/2020	MUNICIPAL	001	008443	0000208507	0000208507	495.007,93	0,00	495.007,93		250000.078910/2020-81		
Total								495.007,93	0,00	495.007,93				



20.750-7
04/06/20



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ECOPORANGA-ES



RESOLUÇÃO 021/2020 DO C.M.S E-ES

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA/ES, no uso de suas atribuições legais, bem como prerrogativas regimentais e em consonância as liberações do plenário na reunião Ordinária realizada no dia 14 de Julho de 2020

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Repasse do Auxílio Emergencial para a Fumatre, no valor de R\$ 495.007,93 (Quatrocentos e Noventa e cinco Mil e sete reais e noventa e três centavos) recurso oriundo da Lei Nº 13.995/2020, que deve ser aplicada, obrigatoriamente, na aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas para o aumento da oferta de leitos de Terapia Intensiva, bem como no respaldo ao aumento de gastos que a entidade terá com a definição de protocolos assistenciais específicos para o enfrentamento a Pandemia Covid-19, e ainda, com a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional e o pagamento dos Profissionais de Saúde necessários para atender à demanda adicional conforme Portaria Nº 1.393/GM/MS de 21 de Maio de 2020.

Art. 2º - Fica aprovado a criação da Comissão de Acompanhamento do Auxílio Emergencial para a Fumatre, com a seguinte composição: Presidente: Marcone Meirelles Silva; Relator: Pastor Samuel França de Souza; Secretária: Dalva Caversari.

Parágrafo único: A Comissão deverá verificar a aplicação dos recursos, desde o repasse; conforme previsto Plano de Trabalho proposto pela Fumatre; verificação dos gastos, através de notas fiscais, recibos e outros, acompanhar possíveis reformas ou adaptações em sua estrutura física e/ou instalação de equipamentos, dentre outros e emitir Relatórios parcial e final, conforme solicitação da mesa diretora deste Conselho.



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ECOPORANGA-ES**




Art. 3º - Revoga-se as disposições ao contrário

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua homologação

Ecoporanga/ES, 15 de Julho de 2020


Antônio Maria da Silva Filho
Presidente do CMS Ecoporanga/ES

Homologado em 15 de Julho de 2020


João Batista Neto
Secretário Municipal de Saúde
Ecoporanga/ES Dec. 7.029/2020

**Avenida Floriano Rubim, N°1279 Centro
E-mail: conselhoaudeeco@gmail.com**



PREFEITURA DE ECOPORANGA
ESPÍRITO SANTO

FOLHA Nº	1
PROCESSO Nº	
RUBRICA	

Encaminhe-se ao Setor de Saúde para providencias legais.

Ecoporanga, 15 de Junho 2020

PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

39

Ecoporanga - ES, 20 de julho de 2020.

AO: GABINETE

PROCESSO Nº 729/2020 e 4050/2020

REFERENTE: Repasse Fumatre.



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminho os processos acima citados para que sejam enviados a Câmara Municipal de Ecoporanga para devidas providências.

Atenciosamente,


JOÃO BATISTA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto de nº 7.209/2020



Fis n° 40
Processo
2



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura de Ecoporanga

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N.º: 14.798.479/0001-68

Processo N.º: 729/2020

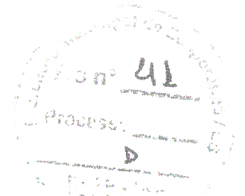
Sec. de Saúde

Requer repasse de recursos oriundos para
a Fumate.

07/07/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Exmo. Sr. Prefeito de Ecoporanga

MD. Sr. Elias Dal'Col

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.798.479/0001-88, com sede na Avenida Floriano Rubim nº1279, centro, neste ato representado por seu gestor, o Sr. **João Batista Neto**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 034.680.027-77, residente na Avenida Jorvalim Jeronimo de Souza, nº 1.249, Bairro Centro, neste município de Ecoporanga-ES, vem com devido respeito e acatamento, requerer de Vossa Excelência autorização para repasse de recursos oriundos dos Recursos Oriundos da Lei 13.995/2020 e Portarias nº 1.393/GM/MS de 21 de maio de 202 e 1.448/GM/MS de 29 de maio de 2020 para a FUMATRE – Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga, inscrita no CNPJ sob N. 27.285.725/0001-20, situada na Rua Idalino Monteiro, 195, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta Cidade, cuja representação é dada ao Sr. Carlos Magno Cardoso de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Noêmia Martins, nº 244, Bairro centro, nesta Cidade, portador do CPF de nº 527.675.237-00 cujo objeto, a finalidade e a justificativa seguem mencionados no Plano de Trabalho, para avaliação.

OBJETO:

Constitui objeto do presente o repasse de recursos ao Hospital FUMATRE – Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga para aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para atendimento adequando a população em sua atuação de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19, com Recursos Oriundos da Lei 13.995/2020 e Portarias nº 1.393/GM/MS de 21 de maio de 202 e 1.448/GM/MS de 29 de maio de 2020.

DA FINALIDADE:

Garantir o acesso à população aos serviços de saúde, de forma plena e universal.

DO VALOR:

Será repassado o valor de R\$ 495.007,93 (quatrocentos e noventa e cinco mil e sete reais e noventa e três centavos) em parcela única.

DA VIGÊNCIA:

Vigência até dezembro de 2020.

DAS OBRIGAÇÕES:

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste instrumento, os PARCEIROS se comprometem a:

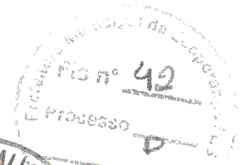
I – MUNICÍPIO:

729
2020
3

João Batista Neto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 7.209/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- a) transferir à Fundação os recursos financeiros dessa parceria;
- b) designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, fiscalização, monitoramento e avaliação deste Termo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- c) exigir da Fundação o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
- d) providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;
- e) inscrever se necessário, a Fundação como inadimplente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Município de Ecoporanga/ES;
- f) proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal.

II – FUNDAÇÃO:

- a) disponibilizar mão de obra, bens e/ou serviços correspondentes a sua contrapartida, se for o caso, de acordo com as especificações previstas no Plano de Trabalho;
- b) movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- c) utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- d) buscar o cumprimento das ações, serviços, metas, indicadores pactuados e demais atividades constantes no Plano de Trabalho;
- e) prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
- f) aplicar os recursos previstos neste Termo, inclusive o rendimento auferidos, exclusivamente na execução do objeto deste Termo;
- g) realizar cotação de preços, para aquisição dos materiais e medicamentos necessários à execução deste Termo, sempre em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência;
- h) assumir por sua conta e risco as despesas referentes às multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes a atrasos nos pagamentos e despesas bancárias;
- i) assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da

João Batista Neto
Secretário Municipal de Saúde
Ecoporanga, 27 de Junho de 2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

- j) assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
- k) ressarcir ao MUNICÍPIO, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;
- l) dar livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esse termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- m) fazer constar na divulgação através de quaisquer meios de comunicação, inclusive impressos, cartazes, painéis, faixas, etc, a seguinte expressão: "Esta ação conta com o apoio do Município de Ecoporanga-ES";

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS BIMESTRAL

A **Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga – FUMATRE** deverá encaminhar ao **MUNICÍPIO**, prestações de contas bimestrais da utilização do recurso recebido. As prestações de contas deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre. As prestações de contas obrigatoriamente deverão conter os seguintes documentos (preferencialmente nessa ordem):

- a) ofício de encaminhamento assinado pelo Presidente da Instituição;
- b) cópia deste termo, juntamente com o comprovante de sua publicação (aplicado somente à primeira prestação de contas);
- c) cópia do Plano de Trabalho (aplicado somente a primeira prestação de contas);
- d) ata da Assembleia Geral Ordinária da **Fundação** (aplicado somente a primeira prestação de contas);
- e) relatório de execução do objeto deste termo, apresentando as atividades desenvolvidas, bem como o cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho, discriminando ainda as ações e serviços executados.
- f) relação dos pagamentos efetuados em razão deste Termo e respectivos comprovantes de pagamentos, acompanhados das cópias dos documentos que embasaram o pagamento, bem como dos documentos comprobatórios da cotação de preços dos materiais e medicamentos adquiridos, com demonstração e justificativa expressas da opção utilizada;
- g) conciliação bancária assinada pelo responsável pela instituição e contador, acompanhada do extrato bancário da conta corrente específica;
- h) relação de materiais e medicamentos adquiridos com recursos deste Termo, com indicação da data da compra, valores, documentos fiscais e fornecedores;
- i) relatórios de controle da dispensação dos medicamentos, discriminando data, forma e finalidade da utilização, nome completo do paciente, nº do cartão do SUS, endereço e número de telefone.
- j) relatório de controle de uso dos materiais e insumos, discriminando data, forma e finalidade da utilização, e sendo o caso, nome do paciente, nº do cartão do SUS.

João Batista
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



endereço e número de telefone.

- k) comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo **MUNICÍPIO** (aplicado somente à última prestação de contas);
- l) certidões de regularidade fiscal;
- m) outros relatórios técnicos quando solicitados pela SMS;

§1º Os comprovantes de pagamento referidos na alínea "f" desta **CLÁUSULA SÉTIMA** deverão estar consubstanciados nos seguintes documentos:

- a) nos pagamentos a pessoas jurídicas: notas ou cupons fiscais das aquisições de materiais e medicamentos, com atestes quanto à conformidade do item recebido com os termos da contratação, com identificação do responsável e data em que efetuou a conferência;

§2º Transcorridos os prazos previstos para apresentação das prestações de contas bimestrais correspondentes, a **Fundação** será registrada como inadimplente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Município de Ecoporanga-ES.

§3º A secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar outros documentos, com o intuito de embasar a análise da execução deste termo.

§4º A aprovação da prestação de contas fica condicionada à:

- a) Análise da prestação de contas e certificação do cumprimento das ações e metas previstas, mediante relatório técnico do servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Termo.
- b) Análise e julgamento das prestações de contas e dos relatórios de acompanhamento e fiscalização pela Comissão de Monitoramento;

§5º A prestação de contas de que trata esta cláusula não exige a **Fundação** de comprovar a regular aplicação dos recursos ao órgão de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

§6º A **Fundação** prestará contas ao final da aplicação dos recursos recebidos no prazo de até quarenta e cinco dias a partir do término da vigência da parceria ou esgotamento dos recursos. A **Fundação** prestará ainda contas ao final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

DAS PROIBIÇÕES

Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Saúde, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da **Fundação**, para:

- a) Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- b) Pagamento de despesa de competência anterior ou posterior à vigência da parceria;

João Batista Neto
Secretário Municipal de Saúde
Dir. 100/2009/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O **MUNICÍPIO** exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização, monitoramento e avaliação da execução deste Termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto.

§1º Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

O acompanhamento e fiscalização do presente contrato serão efetuados por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

§1º O(s) relatório(s) elaborado(s) pelo servidor indicado para realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução desta Parceria deverá(ão) atestar a análise das prestações de contas e o cumprimento das ações e metas previstas no Plano de Trabalho, discriminando ainda outras informações necessárias.

O Monitoramento e Avaliação do presente contrato serão efetuados por comissão designada para este fim.

§1º caberá à comissão de monitoramento e avaliação:

- a) analisar e julgar as prestações de contas apresentadas;
- b) homologar os relatórios de acompanhamento e fiscalização.

11.4 O acompanhamento, fiscalização, monitoramento e avaliação exercidos pelo **MUNICÍPIO** não excluem e nem reduzem as responsabilidades da **Fundação** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto desta parceria.

DA FONTE DE RECURSO:

Recursos Oriundos da Lei 13.995/2020 e Portarias nº 1.393/GM/MS de 21 de maio de 2020 e 1.448/GM/MS de 29 de maio de 2020, através da Conta Corrente nº 20.850-7 junto ao Banco do Brasil S/A, Agência: 0844-3.

Ecoporanga/ES, 30 de junho de 2020.


João Batista Neto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 7.209/2020



PREFEITURA DE ECOPORANGA
ESPÍRITO SANTO

FOLHA Nº 46 Processo
PROCESSO Nº
RUBRICA

Encaminhe-se ao Chefe de Gabinete para providencias legais.

Ecoporanga, 07 de Julho 2020

PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Processo nº 729/2020




TERMO DE APENSAMENTO DE PROCESSO

Aos 20 (vinte) dias do mês de Julho de 2020, neste Gabinete, apenso a estes autos o
Processo nº 4050/2020.

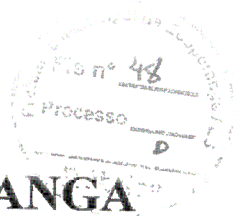
E para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

Ecoporanga/ES, 20 de Julho de 2020.


KAROLYNE FAGUNDES DE PAULA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 7.143/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



Processos n.ºs. 4050/2020 e 729/2020



À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminho estes processos, à **Secretaria Municipal de Saúde**, para manifestação sobre a continuidade dos procedimentos de elaboração do Projeto de Lei e respectiva dotação orçamentária, tendo em vista a nomeação do atual Secretário Municipal de Saúde, através do Decreto n.º 7.335, de 03 de Agosto de 2020.

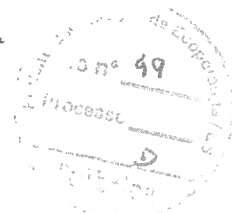
Ecoporanga/ES, 24 de Agosto de 2020.


KAROLYNE FAGUNDES DE PAULA
Chefe de Gabinete
Decreto n.º 7.143/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Publicado em 03 / 08 / 2020
Ordem Municipal
Karolyne S. de Paula



DECRETO Nº. 7.335, de 03 de Agosto de 2020.



O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ecoporanga/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr.º RICARDO ABREU MAIA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, padrão CC-I, da Estrutura Administrativa da Prefeitura deste Município de Ecoporanga-ES, a partir de 03/08/2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de agosto (08), do ano de dois mil e vinte (2020).

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Fundo Municipal de Saúde

Processo nº 50
Processo

Ecoporanga-ES, 27 de agosto de 2020.

AO: GABINETE DO PREFEITO

PROCESSOS: Nº 729/2020 E Nº 4.019/2020

ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO INTERESSE.



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Tendo em vista o processo nº 729/2020 protocolado pela Secretaria de Saúde de Ecoporanga e o processo nº 4.019/2020 protocolado pela Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga - FUMATRE, ambos solicitando ao Prefeito Sr. Elias Dal' Col a autorização para repasse de recursos oriundos da Lei 13.995/2020 e Portarias nº 1.393/GM/MS de 21 de maio de 2020 e 1.448/GM/MS e 29 de maio de 2020 para a FUMATRE.

Considerando, que ambos os pedidos foram protocolados em meses anteriores a minha posse como Secretário de Saúde de acordo com o decreto municipal nº 7.335 de 03 de agosto de 2020;

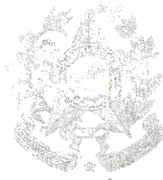
Considerando que o repasse a ser realizado no valor de R\$ 495.007,93 (quatrocentos e noventa e cinco mil, sete reais e três centavos) será utilizado destinado a aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares no combate e controle ao novo coronavírus;

Considerando despacho administrativo encaminhado pelo gabinete para manifestação de interesse sobre a continuidade dos procedimentos com intuito de viabilizar o repasse;

Venho por meio deste, como Secretário de saúde deste município, manifestar interesse favorável a continuidade do projeto, e reencaminho novamente ao gabinete do prefeito para que tome as providências legais.

Atenciosamente,

Ricardo Abreu Maia
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 7.335/2020



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000388367

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 27.285.725/0001-20

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 17/09/2020, válida até 16/12/2020.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 17/09/2020.

Autenticação eletrônica: 000F.FC31.0D50.E0F3

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.285.725/0001-20

Razão Social: FUND MEDICO ASSISTENCIAL DO TRAB RURAL DE ECOPORANGA

Endereço: RUA IDALINO MONTEIRO 195 / N S APARECIDA / ECOPORANGA / ES /
29850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

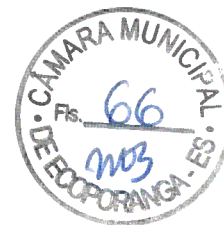
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2020 a 09/10/2020

Certificação Número: 2020091001114180976888

Informação obtida em 17/09/2020 16:34:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2020/0001314

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

FUNDAÇÃO MEDICA ASSISTENCIA TRABALHADORES RURAIS DE ECOPORANGA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 27.285.725/0001-20

RUA IDALINO MONTEIRO, Nº 195 , SEDE ECOPORANGA - ES, CEP 29850-000

Constam disposto no Art. 206 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos de Certidão Negativa expedida de acordo com o Art. 205 de referido código, por existirem em nome do contribuinte débitos na condição acima especificada. Ressalvando ainda o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado.

O requerente se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas.

Chave de validação da certidão: 20200001314

Validade 60 dias

Emitida Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUND MEDICO ASSISTENCIAL D TRAB RURAL DE ECOPORANGA
CNPJ: 27.285.725/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:45:20 do dia 06/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2020.

Código de controle da certidão: **3D8D.D296.C5F4.5218**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 27.285.725/0001-20 - FUND MEDICO ASSISTENCIAL D TRAB RURAL DE ECOPORANGA

Período: 01/01/2020 a 17/09/2020



Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
3D8D.D296.C5F4.5218	Positiva com efeitos de negativa	06/02/2020 08:45:20	04/08/2020	Válida Prorrogada até 02/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda
25A3.4E1B.744D.63D6	Positiva com efeitos de negativa	09/08/2019 07:00:58	05/02/2020	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda

◀ ◀ 1 ▶ ▶

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.
Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

